



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2020/000221

Empresa Razão Social: SONIA TEREZINHA VIEIRA DELIZA - EPP

Nome Fantasia: DISK DESCARTÁVEIS / ALUFEST

CNPJ: 02.039.511/0001-42

Endereço: AVENIDA JORGE B TEIXEIRA 350

Bairro: V FERROV - ARARAQUARA SP - CEP: 14802-345

Contato: VANESSA

Fone 16 3336-0402 Fax: 16 3336-2958

Processo nº.:2020/000222	Licitação:: Compra Direta	Data do Pedido: 30/04/2020
Condições de Pagamento: 30 dias	Prazo de Entrega: imediata	Empenho Nº: 2020/00844

Setor Requisitante: 020 - DIRETORIA DE GESTÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	200,00	UN	03.05.000578 - SACO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE 200 LITROS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECUPERADAS, FABRICADO DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 9191 COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 90 CM DE LARGURA, 120 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 0,15 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES		0,5900	118,00
==> Valor Total (CENTO E DEZOITO REAIS)						

Total IPI : 0,00 Total s/ IPI 118,00 Total Pedido 118,00

Valor por Extensão : CENTO E DEZOITO REAIS

Lei e Artigo :

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
- O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
- T 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.
- A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
- S 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
- 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
- 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
- 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daeararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 04/05/2020

Gerência de Suprimentos

Emitido por : KIZI KAUANE MARIANO CAMARGO